



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO 055/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Henrique Germano**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.610/2022, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.563/2022 em seu artigo 26º.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### **02.00 Secretaria municipal de Administração**

##### **02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio**

##### **22.661.0062-2.105.000 Divisão de Indústria, comércio, trabalho e emprego**

(69) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 15.000,00
(70) 3.3.90.31.00.00.00	1000	Premiações culturais, artísticas ou científicas	R\$ 4.000,00

#### **03.00 Secretaria Municipal de Ensino**

##### **03.001 Fundo Municipal de Educação**

##### **12.361.0042.2.116.000 Fundo municipal de educação – Fundamental**

(137) 3.1.90.16.00.00.00	1000	Outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 200.000,00
--------------------------	------	---	----------------

##### **12.365.0041.2.117.000 Fundo municipal de educação – Educação Infantil**

(112) 3.1.90.16.00.00.00	1101	Outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 200.000,00
--------------------------	------	---	----------------

#### **04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

##### **04.002. Departamento Municipal De Saúde**

##### **10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde.**

(282) 3.1.90.13.00.00.00	3000	Contribuições patronais	R\$ 200.000,00
(284) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Contribuições patronais RPPS	R\$ 65.000,00
(296) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 40.000,00
(297) 4.4.90.51.00.00.00	1303	Obras e instalações	R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de anulação de dotações conforme a seguir:

#### **02.00 Secretaria municipal de Administração**

##### **02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio**

##### **04.122.0007-2.012.000 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais.**

(28) 3.1.90.07.00.00.00	1000	Contribuições a entidades fechadas	R\$ 4.000,00
(43) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamento e material permanente	R\$ 15.000,00

#### **03.00 Secretaria Municipal de Ensino**

##### **03.001 Fundo Municipal de Educação**

##### **12.361.0042.2.116.000 Fundo municipal de educação – Fundamental**

(135) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 200.000,00
--------------------------	------	---	----------------

##### **12.365.0041.2.117.000 Fundo municipal de educação – Educação Infantil**

(110) 3.1.90.11.00.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 200.000,00
--------------------------	------	---	----------------

#### **04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

##### **04.002. Departamento Municipal De Saúde**

##### **10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde.**

(286) 3.3.71.70.00.00.00	1303	Rateio para participação em consórcio	R\$ 200.000,00
--------------------------	------	---------------------------------------	----------------

#### **05.00 Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente**

##### **05.003. Departamento Municipal De Obras e Segurança**

##### **15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos.**

(379) 4.4.90.51.00.00.00	3000	Obras e instalações	R\$ 200.000,00
--------------------------	------	---------------------	----------------

##### **26.536.0089.2.143 Divisão de Transporte.**

(385) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 90.000,00
(386) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Contribuições patronais	R\$ 5.000,00
(388) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Contribuições patronais – RPPS	R\$ 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

---

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 20 de abril de 2023.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**